



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 3.564, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o dia 28 de outubro é consagrado como Dia do Servidor Público;

Considerando que o feriado nacional do dia 02 de novembro é consagrado como Dia de Finados;

Considerando que o ponto facultativo na data a ser mencionada não impõe nenhum prejuízo aos negócios do Município e proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais de Chapadão do Sul – MS, no dia 01 de novembro de 2021, segunda-feira, em homenagem Dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de outubro, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 19 de outubro de 2021.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-